



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

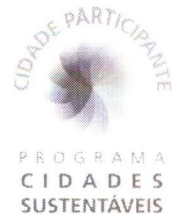
Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - CEP - 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



## LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2871, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a instituição do sistema de Plantão Médico Presencial e em Disponibilidade, seus valores, procedimentos e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** O Pronto Atendimento Municipal é uma estabelecimento de saúde que realiza os primeiros atendimentos de urgência e emergência pelo Sistema Único de Saúde com atendimento médico e de profissionais de enfermagem com funcionamento ininterrupto durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

**Art. 2º.** O atendimento médico da Unidade de Pronto Atendimento Municipal será realizada através de plantões médicos presenciais e quando necessários plantões de disponibilidade, também conhecidos como plantões de sobreaviso ou plantões à distância.

**Parágrafo único.** Independentemente das escalas de plantões médicos estabelecidas, havendo necessidade justificada, como em caso de acidentes com várias vítimas, calamidade pública, catástrofes, epidemias, pandemias, etc. os Estabelecimentos de Saúde poderão convocar quantos médicos forem necessários para os atendimentos de saúde da população.

**Art. 3º.** Para fins da presente lei ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

- I. PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL:** atividade médica prestada diretamente e presencialmente em estabelecimento de saúde durante todo o horário previamente constante em escala de plantão médico;
- II. PLANTÃO MÉDICO DE DISPONIBILIDADE:** atividade médica prestada por médico que permanece à disposição do estabelecimento de saúde, para ser convocado ao serviço quando necessário, através de telefone ou outro meio de comunicação, tendo plenas condições de atendimento pronto e pessoal.